

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA

A decorative horizontal bar with segments in green, yellow, orange, pink, and blue.

16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO EXTRA 4650



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 06
Decretos.....	07
Governo e Finanças.....	08
Dae.....	08
Promoção da Saúde.....	08 e 09
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	09
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	09 e 10
Cultura.....	10 a 12
Tv Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	12
Fumas.....	12 a 15





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2019 – Aquisição fita adesiva, tipo durex, transparente, caneta pincel para quadro branco magnético e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação
Processo Administrativo nº 35.305-0/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Educação, acerca da documentação técnica e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Casa São Carlos de Jundiá Ltda EPP, por não apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 9 do Edital e item 5 do Anexo I, no prazo concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME.: itens 02, 03 (cota principal e reservada ME/EPP) e 04,05 (cota reservada ME/EPP);
-FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: item 04 (cota principal);
-ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP: item 05 (cota principal);
-RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP);

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 13 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2019 – Fornecimento de carnes congeladas (iscas de filé de peixe, cação sem pele em cubos, coxão duro em cubos e outros) sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 35.018-9/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, análise técnica dos documentos relativos à qualificação técnica e amostras pela Unidade de Gestão de Educação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa abaixo, por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo o item 8 do Edital.

- NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

II – DECLARAR FRACASSADOS os lotes 02 e 03, por ausência de licitantes classificadas.:

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, qualificação financeira e qualificação técnica:

- ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELI - EPP - LOTE 01.

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 Execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Rotary Club, Av. Francisco Pereira de Castro n.º 964, bairro Anhangabaú, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 25.808-5/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 767/770 e 799/800;

Considerando a realização de diligências, às fls. 771/784;

Considerando a análise técnica das diligências conforme fl. 786;

Considerando que a licitante RW Engenharia Eireli declarou-se como beneficiária da Lei nº 123/06 e consultada sobre o interesse em usufruir do direito, apresentou nova proposta;

Considerando que após análise da proposta apresentada pela RW Engenharia Eireli, em conformidade com o item 9.4.1. do Edital, verificou-se que a mesma continua superior ao valor da primeira colocada;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a empresa Limaeng Engenharia e Construções Ltda por apresentar composição do BDI com valores tributários distintos para PIS e CONFINS, bem como aliquota do ISS em 3,84%, aliado ao fato de não apresentar manifestação à diligência solicitada;

b) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	Repecol Construções Metálicas Ltda Epp	R\$ 393.440,08
2ª	RW Engenharia Eireli	R\$ 418.643,99
3ª	Construtora Nova Real Ltda	R\$ 439.010,47
4ª	Açovia Ind. E Com. de Estruturas Metálicas e Pré Moldados de Concreto Eireli	R\$ 440.663,20
5ª	L&T Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 446.976,58
6ª	SP Enge Construtora Ltda	R\$ 466.884,88

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à Repecol Construções Metálicas Ltda por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 11 de dezembro de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019 – Aquisição de armário de cabeceira, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo nº 35.686-3/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise da documentação técnica e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- C A TEIXEIRA MÓVEIS: item 01.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/19 – Fornecimento de medicamentos (ginkgo biloba, vitamina E e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 34.446-3/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de redução de preços e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta de preços da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., no tocante ao item 07 – cota principal, por ofertar produto em desacordo com o solicitado.

II – INABILITAR a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., por desatender ao item 9 do edital, deixando de apresentar os documentos de habilitação no prazo legal concedido.

III – REVOGAR o item 01 (cota principal e reservada), devido ao valor estar substancialmente acima do estimado, sendo que não obtivemos êxito na negociação.

IV - FRACASSAR os itens 04 e 22 – cotas principais e reservadas, por ausência de propostas classificadas.

V – Declarar DESERTOS os itens 05, 06, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 23 e 24, por ausência de licitantes

VI - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- J. F. B. Gouveia & Cia Ltda. (itens 02, 11, 14 e 18 – cotas principais e reservadas);

- Interlab Farmacêutica Ltda. (item 03 – cota principal e reservada);

- Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. (itens 07 e 21 – cotas principais e reservadas);

- Ativa Comercial Hospitalar Ltda. (item 13 – cota principal).



ADMINISTRAÇÃO

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 301/19 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia e protetor de estoma “stoma cap”, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.488-8/19:

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: Item 01 (R\$ 24,49 p/ pc) e 09 (R\$ 28,00 p/ pc) - cotas principais e reservadas;
- BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Item 02 (R\$ 7,30 p/ pc), 05 (R\$ 5,50 p/ pc), 06 (R\$ 5,20 p/ pc) e 08 (R\$ 7,00 p/ pc) - cotas principais e reservadas;
- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: Item 03 (R\$ 72,10 p/ pc) e 04 (R\$ 44,65 p/ pc) - cotas principais e reservadas;
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: Item 07 (R\$ 15,00 p/ pc) - cota principal e reservada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/19 – Aquisição de sonda uretral nº 12, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 32.543-9/19:

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: Item 1 (R\$ 0,61 p/ pc) – cota principal e reservada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/19 – aquisição de calçado de segurança impermeável, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 35.356-3/19:

-LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA:

Item 01.....	R\$ 40,40/par;
Item 02.....	R\$ 39,90/par;
Item 03.....	R\$ 39,90/par;
Item 04.....	R\$ 40,50/par;
Item 05.....	R\$ 39,90/par;
Item 06.....	R\$ 39,90/par;

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 369/2019 – Aquisição de medicamentos (lenalidomida 15mg e ibrutinibe 140mg), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 35.008-0/2019:

- ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA.....
.....R\$ 209.714,40

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 128/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE COM.E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA. PROCESSO: nº 20.548-2/19. ASSINATURA: 09/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 445.612,20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUEIJO MUÇARELA TIPO PALITO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 129/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COOP.E ORGANIZ.RURAL GUAPIARENSE. PROCESSO: nº 20.548-2/19. ASSINATURA: 09/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 399.987,84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAÇA NACIONAL.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 130/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD.CONS.FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. PROCESSO: nº 20.548-2/19. ASSINATURA: 09/12/19. VALOR TOTAL:R\$ 742.412,16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAÇA NACIONAL. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 132/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI. PROCESSO: nº 28.202-8/19. ASSINATURA: 09/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 1.285.037,01. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JUNDIÁ: TRECHOS I E II (PRÓXIMO AO PRÉDIO DA CPFL, BAIRRO VILA NAMBI); TRECHO III(EM FRENTE AO ATACADISTA ROLDÃO); TRECHO IV (FOZ DO CÔRREGO DO MATO, PRÓXIMO À EMPRESA SUZUKI); TRECHO V: RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO NAS MARGENS DIREIRA E FUNDÔ DO CÔRREGO DO MATO (TRECHO ENTRE AV.JUNDIÁ E ACESSO À RUA DO RETIRO) E TRECHO VI: MARGENS DO RIO GUAPEVA (AV. 14 DEZEMBRO, ALTURA DO N.1305), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 23/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 03.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.991-5 (processos apensos nº 36.168-1/19 vols. 01 e 02) Inexigibilidade de Licitação nº 48/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Fadas & Magos Ltda. Me (Matriz) para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 275.677,92 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Fadas & Magos Ltda. Me (Matriz), se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 28 (vinte e oito) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontram-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos de fls. 247/249.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Depto. Financeiro
em substituição

UGE, em 12 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.956-8 (processo apenso nº 36.122-8/19) Inexigibilidade de Licitação nº 43/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Colégio Lince Ltda. Me para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 433.208,16 (quatrocentos e trinta e três



ADMINISTRAÇÃO

mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Colégio Lince Ltda Me, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 44 (quarenta e quatro) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 174/176).

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Depto. Financeiro
em substituição

UGE, em 12 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.084-8/19 (apenso nº 37.281-1/19) Inexigibilidade de Licitação nº 51/19

I -Objeto: contratação do grupo Núcleo Artístico Estratosféricos, por seu empresário exclusivo, a empresa Tomada Cultural Produções Eirelli, para realização de cinco shows luminosos, através do espetáculo denominado “Submersos” na Catedral “Nossa Senhora do Desterro (Matriz)”, no mês de dezembro/19, cujo órgão gestor é a Unidade de Cultura.

II -Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III -Valor Global: R\$ 63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

IV – Contratado: Tomada Cultural Produções Eirelli

V -Justificativa: trata-se da contratação do Núcleo Artístico Estratosféricos, por meio do seu empresário exclusivo a empresa Tomada Cultural Produções Eirelli para realização de cinco shows luminosos, através do espetáculo denominado “Submersos”. Os espetáculos integram o quadro de atividades culturais no aniversário da cidade e visam oferecer aos munícipes e visitantes da cidade uma demonstração da arte visual moderna e interativa, a ser realizada no centro da cidade, junto à arquitetura da Catedral “Nossa Senhora do Desterro” (Matriz). Justificamos a contratação do grupo Núcleo Artístico Estratosféricos, em face da criatividade exigida para os projetos e são inspirados pela arte visual com técnicas de projeção mapeados e singulares, cujo trabalho possui traços personalizados, tamanhos e formas diferentes, portanto, em se tratando de serviço de cunho eminentemente artístico e intelectual, não há qualquer critério objetivo que permita a Administração realizar procedimento licitatório para a contratação de tal serviço, devido ao seu caráter artístico, personalíssimo e qualificação ímpar do grupo artístico. É comprovadamente reconhecido pela crítica especializada e opinião pública conforme documentos que integram os autos em epígrafe. Justifica-se o preço, em razão da peculiaridade com que se revestem os serviços de natureza artística e por estarem de acordo com os trabalhos que se pretende realizar.

João Carlos de Luca
Diretor do Departamento de Cultura

UGC, em 16 de dezembro de 2019

Ratifico a escolha, face justificativa da Sr. Diretor do Departamento de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LGM COM.E REPRESENTAÇÃO DE PROD.ALIM.

EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 31277-5/2019. ASSINATURA: 06/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPRIMENTO NUTRICIONAL E FÓRMULA INFAN. VALOR(ES): Item(ns): 2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES-PARA LACTENTE DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE-A BASE DE PROTEINAS DO LEITE-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-COM PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADAPELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTOGENO 2 - R\$ 16.5000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES-PARA LACTENTE DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE-A BASE DE PROTEINAS DO LEITE-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-COM PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTOGENO 2 - R\$ 16.5000 POR LATA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 31277-5/2019. ASSINATURA: 06/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPRIMENTO NUTRICIONAL E FÓRMULA INFAN. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEITE EM PO INTEGRAL-PO DEVERA SER UNIFORME E SEM GRUMOS-COLORACAO BRANCO AMARELADO-SABOR AGRADAVEL, NAO RANÇOROSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUI-DO-NAO CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E/OU MICROSCOPICA-MENTE VISIVEIS-NÃO CONTER LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER DE MATERIAL FLEXIVEL, CONS-TITUÍDO POR FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALU-MINIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE-PARA 1 (UM) QUILOGRAMA. DEVERÁ SER LIMPA, NAO VIOLADA, RE-SISTENTE E QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO-DO CONSUMO-EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELAO REFOR-CADA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA-COM O NOME DA EMPRESA, ASSEGURANDO TOTAL INVIOABILIDADE E-PROTECAO DAS EMBALAGENS NELE CONTIDAS DURANTE O TRANSPORTE,- MANIPULACAO E ARMAZENAMENTO E COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ)-QUILOGRAMAS-ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER EXTERNAMENTE-DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIO-NAIS, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE PREPA-RO, RENDIMENTO EXPRESSO EM LITROS, CONDICIOES DE CONSERVACAO-E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO APOS ABERTURA DA EMBALAGEM, NU-MERO DO REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO-SIF. A IMPRESSAO DEVERA SER DE FORMA CLARA E RESISTA AS CON-DICOES DE MANUSEIO DA EMBALAGEM-ROTULO DA EMBALAGEM SECUNDARIA, DEVERA ESTAR IMPRESSAS DE-FORMA CLARA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE, CONTEUDO LIQUIDO EXPRESSO EM NUMERO DE UNIDADES,-CONDICIOES DE ARMAZENAMENTO, EMPILHAMENTO MAXIMO, CARIMBO DO-SIF-PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA POR-TARIA Nº369, DE 04/09/1997, MAA-APRESENTAR OS DIZERES DE ADVERTENCIA EXIGIDOS PELA PORTA-RIA Nº222/2002 DA ANVISA/MS-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA- MARCA: ITAMBE - R\$ 18.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - LEITE EM PO INTEGRAL-PO DEVERA SER UNIFORME E SEM GRUMOS-COLORACAO BRANCO AMARELADO-SABOR AGRADAVEL, NAO RANÇOROSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUI-DO-NAO CONTER SUBSTANCIAS



ADMINISTRAÇÃO

ESTRANHAS MACRO E/OU MICROSCÓPICA-MENTE VISÍVEIS-NÃO CONTER LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONS-TITUÍDO POR FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALU-MÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE-PARA 1 (UM) QUILOGRAMA. DEVERÁ SER LIMPA, NÃO VIOLADA, RE-SISTENTE E QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO-DO CONSUMO-EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFOR-CADA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA-COM O NOME DA EMPRESA, ASSEGURANDO TOTAL INVIO-LABILIDADE E-PROTEÇÃO DAS EMBALAGENS NELE CONTIDAS DURANTE O TRANSPORTE,-MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO E COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ)-QUILOGRAMAS-ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIO-NAIS, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE PREPA-RO, RENDIMENTO EXPRESSO EM LITROS, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO-E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO APOS ABERTURA DA EMBALAGEM, NÚMERO DO REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO-SIF. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE FORMA CLARA E RESISTA AS CON-DIÇÕES DE MANUSEIO DA EMBALAGEM-ROTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE-FORMA CLARA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE-E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO EXPRESSO EM NÚMERO DE UNIDADES,-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EMPILHAMENTO MÁXIMO, CARIMBO DO-SIF-PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA POR-TARIA Nº369, DE 04/09/1997, MAA-APRESENTAR OS DIZERES DE ADVERTÊNCIA EXIGIDOS PELA PORTA-RIA Nº222/2002 DAANVISA/MS-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA- MARCA: ITAMBE - R\$ 18.2000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 31936-6/2019. ASSINATURA: 10/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de VIGABATRINA, SITAGLIPTINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VIGABATRINA 500 MG CMP.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SANOFI AVENTIS - R\$ 2.6200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG-SITAGLIPTINA FOSFATO + METFORMINA CLORIDRATO-*SIMILAR A MARCA: JANUMET (MERCK SHARP) - MARCA: MERCK SHARP E DOHME - R\$ 2.5300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - SITAGLIPTINA 50MG - MARCA: MERCK SHARP E DOHME - R\$ 2.5400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER - R\$ 4.7100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - HILANO GF 20 (8MG/ML)6ML INJETÁVEL- MARCA / MODELO: SYNVISCO ONE OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: SANOFI AVENTIS - R\$ 1261.2400 POR FRASCO/ AMP - COTA PRINCIPAL.9 - HILANO GF 20 (8MG/ML)6ML INJETÁVEL- MARCA / MODELO: SYNVISCO ONE OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: SANOFI AVENTIS - R\$ 1261.2400 POR FRASCO/ AMP - COTA RESERVADA.10 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS-MARCA/MODELO: TRAYENTA DUO OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: BOEHRINGER - R\$ 2.3500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - CANAGLIFLOZINA 300MG-MARCA REFERÊNCIA: INVOKANA OU SIMILAR.-.VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 4.3900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA-MARCA REFERÊNCIA: JANUMET XR OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: MERCK SHARP E DOHME - R\$ 2.5000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.15 - CANAGLIFLOZINA 100MG-MARCA REFERÊNCIA: INVOKANA-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 3.4300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 31936-6/2019. ASSINATURA: 10/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de VIGABATRINA, SITAGLIPTINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SOMATROPINA 12 UI/2ML PO LIOFILIZADO INJETÁVEL-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.- MARCA: CRISTÁLIA/CRISCY 12UI - R\$ 140.0000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº 31936-6/2019. ASSINATURA: 10/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de VIGABATRINA, SITAGLIPTINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG-MARCA DE REFERÊNCIA: MIMPARA-VALIDADE MÍNIMA:12 MESES- MARCA: MISSORT - E.M.S S/A - R\$ 4.4999 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG-MARCA DE REFERÊNCIA: MIMPARA-VALIDADE MÍNIMA:12 MESES- MARCA: MISSORT - E.M.S S/A - R\$ 4.4999 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 31936-6/2019. ASSINATURA: 10/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de VIGABATRINA, SITAGLIPTINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 11 - LACOSAMIDA 100MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: VIMPAT/UCB BIOPHARMA - R\$ 5.2100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - LACOSAMIDA 100MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: VIMPAT/UCB BIOPHARMA - R\$ 5.2100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.14 - LACOSAMIDA 200MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: VIMPAT/UCB BIOPHARMA - R\$ 10.1800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.14 - LACOSAMIDA 200MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES- MARCA: VIMPAT/UCB BIOPHARMA - R\$ 10.1800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 31936-6/2019. ASSINATURA: 10/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de VIGABATRINA, SITAGLIPTINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SOMATROPINA 12 UI/2ML PO LIOFILIZADO INJETÁVEL-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.- MARCA: HORMOTROP - BERGAMO - R\$ 150.0000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RODRIGO TONELOTTO. PROCESSO Nº 33782-2/2019. ASSINATURA: 13/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO, QUADRO DE AVISOS E OUTROS - R. VALOR(ES): Item(ns): 1 - QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO-USO ESCOLAR-ALTO TRAFEGO-COM MOLDURA DE ALUMÍNIO-PARA FIXAÇÃO NA PAREDE-PORTA APAGADOR/PINCEL-PRIMEIRA LINHA-MEDIDAS: 1,20 X 3,00 M- MARCA: SOUZA - R\$ 241.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO-USO ESCOLAR-ALTO TRAFEGO-COM MOLDURA DE ALUMÍNIO-PARA FIXAÇÃO NA PAREDE-PORTA APAGADOR/PINCEL-PRIMEIRA LINHA-MEDIDAS: 1,20 X 3,00 M- MARCA: SOUZA - R\$ 241.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME. PROCESSO Nº 33782-2/2019. ASSINATURA: 13/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO, QUADRO DE AVISOS E OUTROS - R. VALOR(ES): Item(ns): 2 - QUADRO DE AVISOS (MURAL)-:CORTICA-MOLDURA DE ALUMÍNIO-MEDIDAS: 2,00 M LARGURA X 1,20 M ALTURA- MARCA: CORTIARTE - R\$ 130.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - QUADRO DE AVISOS (MURAL)-:CORTICA-MOLDURA DE ALUMÍNIO-MEDIDAS: 2,00 M LARGURA X 1,20 M ALTURA- MARCA: CORTIARTE - R\$ 130.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - QUADRO BRANCO-USO ESCOLAR-DIMENSÕES: 5,0 X 1,20 M-CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE-TELA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO-MOLDURA EM ALUMÍNIO-PORTA APAGADOR COM NO MÍNIMO 30 CM-SUORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE- MARCA: SOUZA - R\$ 875.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - QUADRO BRANCO-USO ESCOLAR-DIMENSÕES: 5,0 X 1,20 M-CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE-TELA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO-MOLDURA EM ALUMÍNIO-PORTA APAGADOR COM NO MÍNIMO 30 CM-SUORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE- MARCA: SOUZA - R\$ 875.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VAN (PREFIXO 10066 E PLACA BRY-3289) QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 751.419. REF. SOLICITAÇÃO 1.043 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.868,25 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

RS	3.868,25
TOTAL....RS	3.868,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
RS	2.312,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
RS	1.556,25		
TOTAL....RS	3.868,25		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DECRETO Nº.28.653, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FERRO DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS, PRÉ MOLDADO E ALMOXARIFADO. REF. SOLICITAÇÃO 1.068 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FERRO DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS, PRÉ MOLDADO E ALMOXARIFADO. REF. SOLICITAÇÃO 1.069 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TÁBUA CEDRO MISTO BRUTO PARA USO NA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.067 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 68.095,00 (SESENTA E OITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		

RS	68.095,00
TOTAL....RS	68.095,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
RS	53.350,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
RS	14.745,00		
TOTAL....RS	68.095,00		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 60/2019

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
21.986-3/2019	EDIFÍCIO CONDOMÍNIO CHRISTIAN
30.841-9/2019	BRIT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24.575-3/2018	ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ANCHIETA
25.930-7/2019	MADRECITA DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA – ME
18.484-6/2018	SHELTON CURSOS E INTERCÂMBIO LTDA ME
13.516-1/2013	SUPER BOB FERRAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 12 de dezembro de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 61/2019

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
32.810-2/2019	J ROA COMERCIO DE EQUIP E SERVIÇOS TECNOLÓGICO
32.833-4/2019	DIEGO HENRIQUE MARTHO-ME
06.152-1/2019	FLAVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 12 de dezembro de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 62/2019

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
32.815-1/2019	LEONILDA PALADINI
25.480-3/2019	RDC MOTO FRETE LTDA - ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 12 de dezembro de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

DAE

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA FECHADO nº 024/2019. Edital de 26/11/19.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalações elétricas e de automação para os reservatórios apoiados da ETA-A, Jardim Carlos Gomes e Distrito Industrial (R-13).

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às **09:00 horas do dia 23/01/20.**

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 16 de dezembro de 2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 075/2019
Edital de 06/11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES PVC OCRE CORRUGADOS DN300MM X 6M. TIPO: Menor preço por Item. **ABERTURA:** às 14:00 do dia 20/01/2020. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 13 de dezembro de 2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Concorrência Pública nº 009/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HYDROS ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 119/2019, assinado em 10/12/2019, Processo DAE nº 2332/2018.
Objeto: Execução de serviços para a elaboração dos planos de segurança de barragens e planos de ação de emergência das represas de abastecimento público (de acordo com as legislações vigentes) – Represa de captação, Represa de acumulação, Represa Serra do Japi, Represa do Moisés e Represa Rio das Pedras.
Valor: R\$ 449.000,00
Prazo: 06 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM)

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 013/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INOVA PERFURAÇÕES EIRELI8
Termo de Aditamento nº 083/2019 assinado em 28/11/2019, Processo DAE nº 2742/2019.
Objeto: Execução de reparo em adutora de água bruta no Distrito Industrial, Município de Jundiá.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 075/2019 para prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

12/12/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 38/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 4.297-9/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 23/01/2020, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Morada das Vinhas - Jundiá-SP.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 39/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993

FAZ SABER que no próximo dia 24/01/2020, às 9 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Reabilitação de Jundiaí – CRJ, sito à Rua Barão de Teffé, 493 - Anhangabaú- Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 09 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor Interino da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Edital n.º 775 de 13 de dezembro 2019

O gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 27.329-0/2019-1

Interessado: André Luiz Lima Hernandez

Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila JUndiainopolis - Jundiaí - SP

CPF: 272.694.728.07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ

CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 776 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 063/2019

Data Deferimento: 12/12/2019

Razão Social: ADIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS PARA PANIF LT

C.N.P.J.: 01.660.296/0001-30

Endereço: Rua Gil Teixeira Lino, 140 – Parque Industrial II – Jundiaí - SP

Cep: 13.213-173

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Resp. Legal: ANTÔNIO NARCISO NETO

Resp. Téc.: Projeto: JULIANA ALINE DAHMER

CREA/SP nº: 5069996582

Adriana Swain Müller

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº47 de 19/09/2019

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 27.888-5/2019-1 cujo interessado é o Sr Pedro Garcia Baro, CPF 006.013.679-48, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida Reynaldo Porcari, 1778 - Medeiros, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO nº039/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos deztoito de dezembro de dois mil e dezenove.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 421/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 38.301-6/2019 para supressão de uma árvore na R. Dr. Balduino do Amaral Gurgel, 475 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 422/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 38.303-2/2019 para supressão de uma árvore na R. Bela Vista, nos números, 191 e 649 foi deferido.

FAZ SABER novas arvores serão plantadas nestes locais e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 423/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 38.304-0/2019 para supressão de uma árvore na R. Profa Rachel Carderelli, 67 foi deferido.

FAZ SABER nova arvore será plantada neste local e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 424/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31.442-5/2019 para supressão de uma árvore na Avenida São Camilo, 418 foi deferido.

FAZ SABER nova arvore será plantada neste local e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 425/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 37.277-9/2019 para supressão de uma árvore na Avenida Antonio Raymundo de Oliveira, 528 foi deferido.

FAZ SABER nova arvore será plantada neste local e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA

Unidade de Gestão da Cultura
Edital n.º 19 , de 16 de dezembro de 2019.

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 37.785/2019,

A **UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**, por intermédio do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, que promoverá o **cadastro para organização e concessão de liberação de uso do espaço público aos blocos de carnaval de rua de Jundiaí, para a realização dos desfiles do ano de 2020.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o cadastramento dos blocos interessados deverão ser feitas no período de **16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, acompanhadas da documentação** necessária estipulada no presente Edital, diretamente na Unidade de Gestão de Cultura localizada no Complexo Fepasa – Avenida União dos Ferroviários, nº 1.760 – Ponte Campinas, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

1.2 As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

1.3 Os Blocos de Carnaval de Rua interessados em participar do Carnaval de Jundiaí no ano de 2020, no ato da inscrição poderão ser representados por:

- PESSOA FÍSICA maior de 18 anos, residente e domiciliado em Jundiaí;
- PESSOA JURÍDICA, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro em Jundiaí e que apresente, expressamente em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de cadastramento, os representantes mencionados no item 1 deste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I)
- b) plano de segurança (anexo II)
- c) cópia do RG
- d) cópia do CPF
- e) comprovante de endereço

PESSOA JURÍDICA:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I)
- b) plano de segurança (anexo II)
- c) comprovante de Inscrição no CNPJ
- d) ato constitutivo da Pessoa Jurídica
- e) comprovante de endereço
- f) cópia do RG e CPF do representante da pessoa jurídica

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DOS DESFILES

3.1 Os desfiles poderão se realizar no período compreendido entre os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020, de 21 a 25 de fevereiro de 2020, no dia 29 de fevereiro de 2020 e no dia 01 de março de 2020, com horário limite de término em todos dias fixado às 20h.

3.2 O tempo máximo de duração será de 6 (seis) horas, considerado o início da concentração do bloco até o horário de término do desfile.

4. DOS LOCAIS

Todos os trajetos dos desfiles de blocos, suas localizações, bem como os horários de início dos desfiles, estes deverão ser apreciados e aprovados por uma Comissão de Inter-plataformas formada pelo Gestor de Cultura, Diretor de Cultura, Técnico do Departamento de Trânsito da UGMT e representante da Guarda Municipal, observando as legislações pertinentes e considerando a segurança dos foliões, as condições de impacto no trânsito e transporte de cada localidade.

As reuniões da Comissão de Inter-plataformas com os organizadores dos blocos podem ser acompanhados por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste membro não impedirá o desenvolvimento das atividades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Os blocos cadastrados receberão da Administração Municipal os seguintes apoios:

- a) fiscais responsáveis pela fiscalização do comércio;
- b) sanitários químicos (de acordo com o a projeção de público fornecida pelo bloco);
- c) trio elétrico, caminhão de som ou palco com sonorização (de acordo com o a proposta artística e a projeção de público fornecida pelo bloco);



CULTURA

- d) limpeza das ruas após a passagem do bloco;
e) monitoramento de segurança e,
f) kit educativo e de prevenção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS

6.1 Todos os blocos deverão se responsabilizar pela adequada ocupação do espaço público, assegurado a integridade e mobilidade dos foliões, minimizando ao máximo o impacto causado à cidade assim como fazer seu planejamento organizacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e limites de emissão de ruído.

6.2 É de responsabilidade dos blocos cadastrados, a contratação de artistas, bombeiros civis, equipes de segurança, equipes de cordeiros (do trio ou caminhão de som), equipes de produção, bem como de ambulância para atender o trecho do desfile, sendo que os quantitativos exigidos serão estipulados em conformidade com a categoria de cada bloco.

6.3 Os blocos com previsão de público até 5.000 foliões – Categoria D – deverão, durante todo o trajeto, para segurança do trio elétrico, caminhão de som ou palco, músicos, integrantes do bloco e carros de apoio, obrigatoriamente contar com : 1 (uma) ambulância com no mínimo dois socorristas, equipe de isolamento do trio elétrico ou caminhão de som circundando o mesmo com 1 (um) cordeiro a cada 2m (dois metros), 1 (um) bombeiro civil, 1 (um) segurança e equipe de produção com no mínimo 1 (um) membro.

6.4 Os blocos com previsão de público de 5.000 a 10.000 foliões – Categoria C – deverão, durante todo o trajeto, para segurança do trio elétrico, caminhão de som ou palco, músicos, integrantes do bloco e carros de apoio, obrigatoriamente contar com : 1 (uma) ambulância com no mínimo dois socorristas, equipe de isolamento do trio elétrico ou caminhão de som circundando o mesmo com 1 (um) cordeiro a cada 2m (dois metros), 1 (um) bombeiro civil, 2 (dois) seguranças e equipe de produção com no mínimo 2 (dois) membros.

6.5 Os blocos com previsão de público de 10.000 a 15.000 foliões – Categoria B – deverão, durante todo o trajeto, para segurança do trio elétrico, caminhão de som ou palco, músicos, integrantes do bloco e carros de apoio, obrigatoriamente contar com : 1 (uma) ambulância com no mínimo dois socorristas, equipe de isolamento do trio elétrico ou caminhão de som circundando o mesmo com 1 (um) cordeiro a cada 2m (dois metros), 2 (dois) bombeiros civis, 4 (quatro) seguranças e equipe de produção com no mínimo 3 (três) membros.

6.6 Os blocos com previsão de público acima de 15.000 foliões – Categoria A – deverão, durante todo o trajeto, para segurança do trio elétrico, caminhão de som ou palco, músicos, integrantes do bloco e carros de apoio, obrigatoriamente contar com : 1 (uma) ambulância com no mínimo dois socorristas, equipe de isolamento do trio elétrico ou caminhão de som circundando o mesmo com 1 (um) cordeiro a cada 2m (dois metros), 2 (dois) bombeiros civis, 6 (seis) seguranças e equipe de produção com no mínimo 4 (quatro) membros;

6.7 Todas as equipes deverão estar devidamente identificadas com crachás ou camisetas de identificação.

6.8 Fica autorizada a utilização de trios elétrico ou caminhão de som, com altura total de 4,20 metros (quatro metros e vinte centímetros), incluindo cobertura montada (quando for o caso) e pessoas embarcadas;

6.9 A utilização de equipamentos como trios elétricos ou caminhão de som, com altura total superior a 4,20 metros (quatro metros e vinte centímetros), incluindo cobertura montada (quando for o caso) e pessoas embarcadas, somente será permitida em vias com mais de 7,20 metros (sete metros e vinte centímetros) de largura.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será vedada a participação de blocos que não estiverem cadastrados para o Carnaval de Rua de Jundiaí no ano de 2020, nos termos previstos neste Edital.

7.2 Na hipótese de haver cadastramento de dois blocos com o mesmo roteiro, mesma data e mesmo horário, será adotado como critério de escolha o histórico de data e local dos desfiles dos anos anteriores.

7.3 Após análise favorável pela Comissão Inter-plataformas, regularmente designada, a Unidade de Gestão de Cultura expedirá uma autorização para cada bloco, devendo o mesmo nesse ato ser apresentada pela bloco autorizado, a “Relação de Dados da Equipe” a que se faz referência no plano de segurança objeto do Anexo III, deste Edital.

7.4 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I);
b) PLANO DE SEGURANÇA (ANEXO II);
c) RELAÇÃO DE DADOS DA EQUIPE (ANEXO III).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO	
Não existe limite de páginas para apresentação do mesmo ficando sob responsabilidade do proponente; A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é exclusiva do proponente.	
DADOS	
Nome do Bloco:	
Nome do Responsável pelo Bloco: (Em caso de pessoa jurídica, informar também, o NOME e CNPJ da Instituição):	
CPF Responsável: (Em caso de pessoa jurídica, informar também, o NOME e CPF do Representante legal da Instituição):	
E-mail Responsável:	Telefone:
Data de desfile:	Horário da concentração: Horário de saída: Horário de término:
Trajetos pretendidos:	
INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO	
HISTÓRICO	
Apresentação do bloco. Relato sobre a criação do bloco, suas edições, como foi organizado, se conta com a participação popular para sua realização, quais foram as modificações na concepção do bloco, evoluções importantes a serem destacadas. De onde surgiu? Por que utiliza esse nome? Como a participação popular aconteceu no decorrer do tempo, tanto na organização como na participação do bloco? Existe algum trabalho realizado durante o ano como ensaios, shows, oficinas? Desenvolve algum Projeto Social. Se sim, qual?	
ASSINATURA DO PROPONENTE	
Local e data:	
Nome legível do Proponente:	

ANEXO II PLANO DE SEGURANÇA

Nome do Bloco:
Quantidade de público em 2019 (caso tenha desfilado):
Quantidade prevista de público para 2020:
Especificações do Trio Elétrico ou Caminhão de Som:
Quantitativo da equipe de cordeiros:
Quantitativo da equipe bombeiros civis:
Quantitativo da equipe de seguranças:
Quantitativo da equipe de produção:
Quantitativo da equipe de socorristas da ambulância:
Outras informações / observações:
ASSINATURA DO PROPONENTE
Local e data:
Nome legível do Proponente:

ANEXO III RELAÇÃO DE DADOS DA EQUIPE

Nome do Bloco:
Nome do Responsável:
RG do Responsável:
Telefone celular do responsável:
Relação com nome e RG da equipe de seguranças e o nome da empresa de segurança contratada (caso houver):
Relação com nome e RG da equipe de cordeiros:
Relação com nome e RG da equipe de bombeiros civis:
Relação com nome e RG da equipe de socorristas da ambulância:
Relação com nome, RG e telefone celular da equipe de produção:
ASSINATURA DO PROPONENTE
Local e data:
Nome legível do Proponente:



TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118 de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com aquisição de material permanente

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiá - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
0000 – Própria

TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis P. Civil
0000 – Própria

TOTAL R\$ 2.200,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais intraorçamentária
0000 – Própria

TOTAL R\$ 16.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros pessoa física
0000 – Própria

TOTAL R\$ 6.800,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiá – FTVE

MÔNICA GROPELO
Superintendente – FTVE

ATO NORMATIVO Nº 11 DE 13 DEZEMBRO DE 2019.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118 de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com despesa com material consumo

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiá - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
3.3.90.30.00 – material de consumo
0000 – Própria

TOTAL R\$ 12.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros P. Jurídica
0000 – Própria

TOTAL R\$ 6.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.46.00 – auxílio alimentação
0000 – Própria

TOTAL R\$ 6.500,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiá – FTVE

MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVE

FUMAS

EDITAL Nº 202, de 16 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no Processo FUMAS nº 2.021/2019:

FAZ publicar as tabelas salariais dos cargos e funções desta Fundação, nos termos da Lei Municipal nº 9.193, de 15 de maio de 2019:

ANEXO VII – TABELA SALARIAL GERAL – 40 HORAS			
AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.379,88	1.490,23	1.609,47
B	1.448,86	1.564,77	1.689,94
C	1.521,33	1.643,01	1.774,44
D	1.597,38	1.725,18	1.863,19
E	1.677,24	1.811,41	1.956,32
F	1.761,10	1.901,98	2.054,16
G	1.849,15	1.997,10	2.156,85
H	1.941,59	2.096,94	2.264,70
I	2.038,68	2.201,79	2.377,93
J	2.140,63	2.311,88	2.496,84
K	2.247,67	2.427,48	2.621,67
L	2.360,03	2.548,86	2.752,75
M	2.478,04	2.676,30	2.890,39
N	2.601,96	2.810,10	3.034,91
O	2.732,05	2.950,61	3.186,66
P	2.868,65	3.098,15	3.346,00
Q	3.012,10	3.253,05	3.513,29
R	3.162,67	3.415,70	3.688,96
S	3.320,81	3.586,47	3.873,40
T	3.486,87	3.765,83	4.067,08
U	3.661,20	3.954,10	4.270,45
V	3.844,28	4.151,81	4.483,95
W	4.036,46	4.359,39	4.708,15
X	4.238,30	4.577,38	4.943,55

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	1.892,39	2.043,80	2.207,29
B	1.987,00	2.145,97	2.317,65
C	2.086,35	2.253,27	2.433,53
D	2.190,68	2.365,93	2.555,21
E	2.300,22	2.484,25	2.682,97
F	2.415,20	2.608,44	2.817,12
G	2.535,98	2.738,87	2.957,98
H	2.662,78	2.875,80	3.105,87
I	2.795,91	3.019,59	3.261,17
J	2.935,71	3.170,58	3.424,23
K	3.082,49	3.329,10	3.595,44
L	3.236,61	3.495,56	3.775,21
M	3.398,45	3.670,34	3.963,97
N	3.568,38	3.853,84	4.162,17
O	3.746,78	4.046,53	4.370,28
P	3.934,13	4.248,89	4.588,79



FUMAS

Q	4.130,85	4.461,31	4.818,23
R	4.337,38	4.684,37	5.059,14
S	4.554,25	4.918,58	5.312,10
T	4.781,96	5.164,53	5.577,70
U	5.021,05	5.422,75	5.856,59
V	5.272,11	5.693,88	6.149,42
W	5.535,72	5.978,60	6.456,89
X	5.812,50	6.277,51	6.779,73

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.111,98	2.280,96	2.463,43
B	2.217,59	2.394,99	2.586,62
C	2.328,47	2.514,74	2.715,93
D	2.444,90	2.640,49	2.851,73
E	2.567,16	2.772,52	2.994,30
F	2.695,49	2.911,15	3.144,06
G	2.830,28	3.056,70	3.301,23
H	2.971,81	3.209,54	3.466,30
I	3.120,38	3.370,00	3.639,61
J	3.276,41	3.538,51	3.821,60
K	3.440,24	3.715,43	4.012,67
L	3.612,23	3.901,20	4.213,29
M	3.792,85	4.096,27	4.423,98
N	3.982,51	4.301,07	4.645,16
O	4.181,61	4.516,12	4.877,44
P	4.390,70	4.741,95	5.121,31
Q	4.610,23	4.979,04	5.377,36
R	4.840,76	5.227,99	5.646,22
S	5.082,78	5.489,37	5.928,54
T	5.336,90	5.763,87	6.224,97
U	5.603,75	6.052,06	6.536,22
V	5.883,95	6.354,65	6.863,03
W	6.178,15	6.672,41	7.206,18
X	6.487,04	7.006,02	7.566,50
Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019			
2,00% Nov./19			

ANEXO VII – TABELA SALARIAL GERAL – 40 HORAS			
TEC -Técnico			
	I	II	III
A	3.217,03	3.474,39	3.752,34
B	3.377,88	3.648,11	3.939,97
C	3.546,77	3.830,53	4.136,97
D	3.724,12	4.022,06	4.343,82
E	3.910,33	4.223,15	4.561,00
F	4.105,84	4.434,31	4.789,05
G	4.311,15	4.656,02	5.028,52
H	4.526,70	4.888,81	5.279,93
I	4.753,02	5.133,27	5.543,93
J	4.990,69	5.389,94	5.821,13
K	5.240,22	5.659,42	6.112,19
L	5.502,22	5.942,39	6.417,80
M	5.777,33	6.239,51	6.738,67
N	6.066,20	6.551,49	7.075,62
O	6.369,52	6.879,08	7.429,38
P	6.687,99	7.223,02	7.800,87
Q	7.022,40	7.584,18	8.190,90
R	7.373,49	7.963,40	8.600,44
S	7.742,17	8.361,57	9.030,49
T	8.129,29	8.779,64	9.482,00
U	8.535,74	9.218,62	9.956,12
V	8.962,54	9.679,55	10.453,91
W	9.410,66	10.163,53	10.976,61
X	9.881,21	10.671,69	11.525,43

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	6.569,92	7.095,48	7.663,13
B	6.898,39	7.450,26	8.046,28
C	7.243,31	7.822,79	8.448,60
D	7.605,46	8.213,93	8.871,04
E	7.985,75	8.624,62	9.314,58
F	8.385,04	9.055,85	9.780,31
G	8.804,30	9.508,63	10.269,31
H	9.244,50	9.984,07	10.782,80
I	9.706,74	10.483,27	11.321,93
J	10.192,07	11.007,43	11.888,02
K	10.701,67	11.557,81	12.482,40
L	11.236,77	12.135,69	13.106,54

M	11.798,59	12.742,47	13.761,87
N	12.388,54	13.379,60	14.449,97
O	13.007,96	14.048,58	15.172,46
P	13.658,34	14.751,00	15.931,08
Q	14.341,27	15.488,57	16.727,65
R	15.058,31	16.262,99	17.564,03
S	15.811,24	17.076,15	18.442,23
T	16.601,80	17.929,96	19.364,35
U	17.431,89	18.826,44	20.332,56
V	18.303,49	19.767,76	21.349,18
W	19.218,66	20.756,17	22.416,65
X	20.179,60	21.793,96	23.537,48
Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019			
2,00% Nov./19			

ANEXO VIII –TABELA SALARIAL -30 HORAS			
TEC - Técnico			
	I	II	III
A	2.412,77	2.605,80	2.814,26
B	2.533,41	2.736,09	2.954,99
C	2.660,09	2.872,91	3.102,71
D	2.793,11	3.016,53	3.257,86
E	2.932,75	3.167,38	3.420,76
F	3.079,38	3.325,74	3.591,80
G	3.233,36	3.492,02	3.771,39
H	3.395,01	3.666,61	3.959,95
I	3.564,77	3.849,95	4.157,96
J	3.743,00	4.042,45	4.365,86
K	3.930,15	4.244,58	4.584,15
L	4.126,66	4.456,80	4.813,36
M	4.332,99	4.679,64	5.054,01
N	4.549,65	4.913,63	5.306,71
O	4.777,14	5.159,29	5.572,04
P	5.016,00	5.417,28	5.850,65
Q	5.266,79	5.688,14	6.143,18
R	5.530,13	5.972,54	6.450,34
S	5.806,63	6.271,17	6.772,86
T	6.096,96	6.584,72	7.111,49
U	6.401,81	6.913,94	7.467,06
V	6.721,89	7.259,66	7.840,43
W	7.058,00	7.622,66	8.232,44
X	7.410,90	8.003,77	8.644,08

TABELA SALARIAL GERAL - 30 HORAS			
AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1034,90	1.117,69	1.207,12
B	1086,64	1.173,57	1.267,47
C	1140,97	1.232,24	1.330,82
D	1198,00	1.293,87	1.397,38
E	1257,93	1.358,57	1.467,25
F	1320,81	1.426,48	1.540,63
G	1386,87	1.497,81	1.617,65
H	1456,19	1.572,70	1.698,52
I	1529,00	1.651,34	1.783,46
J	1605,46	1.733,91	1.872,64
K	1685,75	1.820,58	1.966,26
L	1770,02	1.911,62	2.064,57
M	1858,54	2.007,21	2.167,80
N	1951,46	2.107,57	2.276,18
O	2049,03	2.212,94	2.389,99
P	2151,47	2.317,32	2.509,49
Q	2259,05	2.439,77	2.634,96
R	2372,02	2.561,76	2.766,71
S	2490,61	2.686,73	2.905,04
T	2615,13	2.824,35	3.050,30
U	2745,91	2.965,58	3.202,80
V	2883,19	3.113,85	3.362,95
W	3027,34	3.269,52	3.531,10
X	3178,70	3.433,02	3.707,64

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	1.419,28	1.532,84	1.655,47
B	1.490,23	1.609,47	1.738,23
C	1.564,76	1.689,94	1.825,14
D	1.643,01	1.774,44	1.916,39
E	1.725,17	1.863,18	2.012,23
F	1.811,41	1.956,32	2.112,83
G	1.901,98	2.054,16	2.218,48
H	1.997,09	2.156,85	2.329,39



FUMAS

I	2.096,94	2.264,70	2.445,86
J	2.201,78	2.377,93	2.568,15
K	2.311,87	2.496,83	2.696,56
L	2.427,47	2.621,66	2.831,41
M	2.548,84	2.752,75	2.972,96
N	2.676,29	2.890,39	3.121,63
O	2.810,10	3.034,91	3.277,69
P	2.950,60	3.186,66	3.441,58
Q	3.098,13	3.345,99	3.613,66
R	3.253,03	3.513,28	3.794,36
S	3.415,69	3.688,94	3.984,08
T	3.586,47	3.873,40	4.183,28
U	3.765,80	4.067,08	4.392,43
V	3.954,10	4.270,42	4.612,06
W	4.151,80	4.483,95	4.842,66
X	4.359,38	4.708,12	5.084,77

AAD - Apoio Administrativo

	I	II	III
A	1.583,98	1.710,70	1.847,56
B	1.663,20	1.796,24	1.939,95
C	1.746,36	1.886,06	2.036,93
D	1.833,69	1.980,35	2.138,77
E	1.925,36	2.079,37	2.245,73
F	2.021,63	2.183,35	2.358,01
G	2.122,71	2.292,50	2.475,92
H	2.228,84	2.407,13	2.599,72
I	2.340,29	2.527,50	2.729,68
J	2.457,32	2.653,86	2.866,16
K	2.580,16	2.786,55	3.009,48
L	2.709,18	2.925,89	3.159,97
M	2.844,63	3.072,19	3.317,96
N	2.986,85	3.225,79	3.483,84
O	3.136,20	3.387,08	3.658,04
P	3.293,02	3.556,44	3.840,95
Q	3.457,67	3.734,25	4.032,99
R	3.630,53	3.920,96	4.234,65
S	3.812,09	4.117,01	4.446,38
T	4.002,69	4.322,87	4.668,71
U	4.202,80	4.539,02	4.902,12
V	4.412,93	4.765,94	5.147,24
W	4.633,60	5.004,25	5.404,60
X	4.865,25	5.254,47	5.674,82

Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019
2,00% Nov./19

TABELA SALARIAL GERAL - 30 HORAS

TEC - Técnico

	I	II	III
A	2.412,77	2.605,80	2.814,26
B	2.533,41	2.736,09	2.954,99
C	2.660,09	2.872,91	3.102,71
D	2.793,11	3.016,53	3.257,86
E	2.932,75	3.167,38	3.420,76
F	3.079,38	3.325,74	3.591,80
G	3.233,36	3.492,02	3.771,39
H	3.395,01	3.666,61	3.959,95
I	3.564,77	3.849,95	4.157,96
J	3.743,00	4.042,45	4.365,86
K	3.930,15	4.244,58	4.584,15
L	4.126,66	4.456,80	4.813,36
M	4.332,99	4.679,64	5.054,01
N	4.549,65	4.913,63	5.306,71
O	4.777,14	5.159,29	5.572,04
P	5.016,00	5.417,28	5.850,65
Q	5.266,79	5.688,14	6.143,18
R	5.530,13	5.972,54	6.450,34
S	5.806,63	6.271,17	6.772,86
T	6.096,96	6.584,72	7.111,49
U	6.401,81	6.913,94	7.467,06
V	6.721,89	7.259,66	7.840,43
W	7.058,00	7.622,66	8.232,44
X	7.410,90	8.003,77	8.644,08

ESP - Especializado

	I	II	III
A	4.927,42	5.321,62	5.747,34
B	5.173,81	5.587,70	6.034,71
C	5.432,48	5.867,08	6.336,46
D	5.704,12	6.160,44	6.653,25
E	5.989,31	6.468,44	6.985,94
F	6.288,77	6.794,65	7.335,22
G	6.603,22	7.131,45	7.702,00
H	6.933,36	7.488,04	8.087,08
I	7.280,03	7.862,44	8.491,44

J	7.644,05	8.255,56	8.916,02
K	8.026,26	8.668,34	9.361,81
L	8.427,56	9.101,77	9.829,89
M	8.848,93	9.556,84	10.321,40
N	9.291,38	10.034,68	10.837,47
O	9.755,95	10.536,43	11.379,35
P	10.243,75	11.063,26	11.948,30
Q	10.755,93	11.616,42	12.545,73
R	11.293,75	12.197,23	13.173,02
S	11.858,42	12.807,09	13.831,67
T	12.451,34	13.447,45	14.523,24
U	13.073,91	14.119,84	15.249,40
V	13.727,61	14.825,83	16.011,86
W	14.413,98	15.598,52	16.812,47
X	15.134,69	16.345,46	17.653,09

Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019
2,00% Nov./19

TABELA SALARIAL ARQUITETO E ENGENHEIRO - 40 HORAS

EA

	I	II	III
A	10.647,65	11.499,48	12.419,43
B	11.180,04	12.074,44	13.040,39
C	11.739,04	12.678,16	14.352,17
D	12.326,00	13.312,08	14.377,04
E	12.942,29	13.977,67	15.095,89
F	13.589,41	14.676,56	15.850,68
G	14.268,88	15.410,38	16.643,22
H	14.982,34	16.180,92	17.475,39
I	15.731,44	16.989,96	18.349,16
J	16.518,02	17.839,46	19.266,60
K	17.343,91	18.731,43	20.229,94
L	18.211,10	19.668,00	21.241,43
M	19.121,67	20.651,39	22.303,50
N	20.077,75	21.683,96	23.418,69
O	21.081,64	22.768,17	24.589,62
P	22.135,72	23.906,58	25.819,10
Q	23.242,49	25.101,91	27.110,05
R	24.404,63	26.357,01	28.465,56
S	25.624,86	27.674,84	29.888,83
T	26.906,11	29.058,60	31.383,28
U	28.251,41	30.511,52	32.952,43
V	29.663,98	32.037,10	34.600,06
W	31.147,18	33.638,95	36.330,07
X	32.704,53	35.320,89	38.146,57

Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019
2,00% Nov./19

TABELA SALARIAL - PROCURADOR - 40 HORAS

PJF

	I	II	III
A	11.180,03	12.074,43	13.040,38
B	11.739,03	12.678,16	13.692,41
C	12.325,99	13.312,06	14.377,03
D	12.942,27	13.977,66	15.095,87
E	13.589,40	14.676,54	15.850,67
F	14.268,86	15.410,37	16.643,20
G	14.982,32	16.180,90	17.475,37
H	15.731,41	16.989,93	18.349,12
I	16.517,98	17.839,42	19.266,57
J	17.343,88	18.731,39	20.229,90
K	18.211,07	19.667,97	21.241,39
L	19.121,64	20.651,37	22.303,49
M	20.077,73	21.683,94	23.418,66
N	21.081,62	22.768,14	24.589,59
O	22.135,68	23.906,53	25.819,05
P	23.242,47	25.101,86	27.110,02
Q	24.404,59	26.356,96	28.465,52
R	25.624,82	27.674,80	29.888,79
S	26.906,07	29.058,55	31.383,25
T	28.251,38	30.511,49	32.952,40
U	29.663,94	32.037,06	34.600,01
V	31.147,14	33.638,90	36.330,02
W	32.704,49	35.320,85	38.146,51
X	34.339,71	37.086,89	40.053,84

Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019
2% Nov./19

TABELA SALARIAL - CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Base
DAC-00	R\$ 19.312,03
DAC-01	R\$ 19.312,03
DAC-02	R\$ 15.415,45



FUMAS

DAC-03	R\$	11.307,62
DAC-04	R\$	6.113,49
DAC-05	R\$	3.487,95
Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019		
2%		Nov/19

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função	Vencimento Base	
FC-01	R\$	776,01
FC-02	R\$	620,78
Última alteração através da LEI N.º 9.193/2019		
2%		Nov/19

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ESCOLA INOVADORA

- VALORIZAÇÃO DOS EDUCADORES
- NOVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS (INGLÊS A PARTIR DOS QUATRO ANOS, FAB LAB, ROBÓTICA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA)
- AMPLIAÇÃO DAS VAGAS EM CRECHES
- MELHORA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR



ESCOLA INOVADORA



FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.



VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

☑ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR



JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**